

Exm^o Senhora
Presidente da Câmara Municipal de
Freixo de Espada à Cinta
Praçeta do Município
5180-103 Freixo Espada à Cinta

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA N ^o : PROC. N ^o :	DATA
			24-03-2020

ASSUNTO: .. Parecer

No seguimento do e-mail enviado por V. Ex. a solicitar parecer para o exercício da atividade por vendedores ambulantes de bens de primeira necessidade (bens alimentares) em todas as localidades do concelho (bens alimentares) em todas as localidades do concelho a saber:

Freguesias de:

- União das Freguesias de Freixo de Espada à Cinta e Mazouco (Localidade de Freixo de Espada à Cinta e localidade de Mazouco);
- União da Freguesias de Lagoaça e Fornos (Localidade de Lagoaça e localidade de Fornos);
- Freguesia de Poiares;
- Freguesia de Ligares.

Dou **parecer favorável** atendendo a que nos termos dos números 3 e 4 do Despacho n. 3614 - A/2020 de 23 de Março, é autorizado o exercício das atividades itinerantes, na presente conjuntura de Estado de emergência.

De salientar que os vendedores deverão reforçar a higienização de veiculos que transportam mercadorias os vendedores deverão ainda desinfetar e lavar as mãos regularmente e após cada atendimento.

Com os melhores Cumprimentos

A Delegada de Saúde



(Maria Inácia Rosa)